



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N



LEI Nº 227 /2015

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE SALITRE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

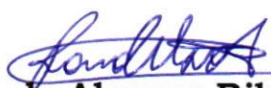
RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO Pre-
feito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais que o
cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Rua **São Se-
bastião** a Rua que se inicia ao lado da Rua **Pedro Maximino de
Alencar (IPTU) – Avenida Fortaleza (COELCE) – até o encontro
das Ruas abertas com a seguinte já projetada anteriormente.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
encarregado de adotar as medidas administrativas necessárias a
efetivação do disposto na presente Lei.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos nove (09) dias do mês de abril de dois mil e quinze(2015).**


Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal